



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

## ATA DE REUNIÃO

Campinas, 05 de fevereiro de 2024.

### ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

04/01/2024

Ao quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 14h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma “Google Meet” realizou-se a primeira reunião ordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. I - ABERTURA: Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes no prédio do CAMPREV os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Misael Rogério de Souza, Nelton Miranda Lima dos Santos e participando de forma remota os conselheiros: Eleonora Christiane Marques Brandão, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Moacir Benedito Pereira, Nilda Rodrigues e Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvintes: Elisabeth Amstalden, Maria de Fátima Silva, Rosa Maria Geraldo e Heloisa Carneiro Leão. II – PAUTA: 1 – Organização dos trabalhos do CMP para 2024. O presidente Elias iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. Após o presidente informa que como acordado no ano passado as reuniões terão início às 14h. Sabe que tem vários assuntos pendentes do ano de 2023, mas pretende que esta primeira reunião do ano seja para que o Conselho possa se organizar e planejar. O conselheiro Miranda sugere na reunião, fazer um planejamento do CMP - 2024, junto de uma avaliação de 2023, apontando erros e acertos. O mesmo fez uma minuta do planejamento e quer apresentar aos colegas para possíveis mudanças e acréscimos de alguns pontos. A conselheira Nilda pede a palavra e comunica a todos que possivelmente não fará mais parte do conselho, devido a demanda no gabinete e que poderá ser sua última reunião, será publicada a sua portaria de revogação e a publicação da portaria do novo conselheiro. Agradece a experiência com os conselheiros e pede desculpas por alguns momentos. Em resposta o presidente Elias agradece sua participação e afirma que a conselheira Nilda irá fazer falta no CMP, sempre contribuiu muito com este conselho com o conhecimento de algumas matérias específicas, mas entende que fica difícil conciliar o trabalho. Em seguida o presidente Elias diz que os conselheiros Miranda e Eliana, trouxeram para a reunião presencial uma minuta de planejamento para 2024 do CMP para apresentar e debater na reunião. O conselheiro Miranda afirma que o texto foi organizado a partir do planejamento do ano passado e assim poderá ser reescrito e aprovado com mais agilidade. Aponta que a primeira mudança seria na denominação, ao invés de CMP - Conselho Municipal de Previdência - ser CMDP - Conselho Municipal Deliberativo de Previdência, pois a essência do colegiado é ser deliberativo e o CMP de Campinas não assume no nome este papel e nem em suas ações, destacando ser esse um item muito abordado nos congressos, sendo denominado como Conselho Deliberativo. O conselheiro Moacir afirma que o conselho sempre foi deliberativo, desde que nasceu, não há dúvidas nisso. O conselheiro Miranda aponta que a palavra “deliberativo” não está presente na denominação. O conselheiro Henry entende a proposta e acha bastante interessante, mas o nome é Conselho Municipal de Previdência e está na Lei nº 10/2004, não pode mudar o nome de um órgão, por livre espontânea vontade, em um documento que pretende ser oficializado. Esse nome é definido na lei complementar, tem uma rigidez na tratativa, apesar de obviamente a função dele ser deliberativo o nome não é. Em sua opinião não pode chamar algum órgão do nome diferente do que a lei o faz, especialmente em documentos oficiais. Em resposta o presidente Elias afirma que tecnicamente o conselheiro Henry está correto. Acredita que pode oficializar um documento para pedir esta alteração, pois é uma exigência

do Pró Gestão que seja deliberativo, e logicamente tem que ser encaminhado ao prefeito e Câmara Municipal, respeitando todo o trâmite necessário. O conselheiro Miranda aponta que a lei precisa servir a realidade, e precisa ser alterada, inclusive nesse quesito, denominar o CMP como um Conselho Municipal Deliberativo. A conselheira Eliana entende que se o Instituto não reconhece este conselho, como é vivenciado a três anos, esse registro é fundamental. Enfatiza que o CMP não é reconhecido pelo próprio diretor presidente do CAMPREV, assim talvez na sua compreensão o Conselho nem devesse existir. Sugeriu então que o mesmo informe à Secretaria de Previdência que este conselho não é necessário e diretor presidente poderia acumular mais “essa função” devido a sua característica autoritária e centralizadora. Em resposta o presidente Elias concorda com a conselheira Eliana e aponta que o modelo do CAMPREV foi muito ruim em 2023 e precisa ser mudado, afirma que conversou com os colegas diretores, com exceção da diretora previdenciária Margareth Morelli, sobre este assunto, que a diretoria executiva precisa mudar a postura neste ano de 2024 e ter mais diálogo. O conselheiro Misael sente-se preocupado em ouvir do diretor presidente que ele “conversou com os colegas diretores”, pois uma demanda de extrema urgência precisa ser oficializada em documento e não ficar apenas em diálogos soltos que não há validade alguma. O presidente Elias afirma que o CMP irá oficializar um documento e encaminhar aos diretores. A conselheira Eliana aponta que o CMP é a instância máxima e as deliberações tem que ser cumpridas. Afirma também que não quer que esse Conselho termine o seu mandato com a incapacidade de fazer o CMP funcionar e ser reconhecido. Cita que o documento enviado pelo presidente Elias, sobre o Pró Gestão, foi respondido superficialmente pelo diretor presidente Marinaldo. O conselheiro Miranda entende que o CMP enquanto colegiado tenha registrado e documentado, em forma de planejamento, quais são suas intenções e funções do CMP e que na maioria das vezes não consegue ser operacionalizadas. Destacou ser importante para qualquer órgão fiscalizador, a sociedade civil e servidores públicos que tenham conhecimento de que esse colegiado tem organizado o seu planejamento enfatizando a construção de uma gestão democrática e que de fato possa dar conta da sustentabilidade e transparência deste instituto. Entende que os documentos ajudam a solidificar as intenções dos conselheiros. Considera importante, pelo menos na próxima reunião, sair com este planejamento finalizado e ser publicado no Portal da Transparência. O presidente Elias diz que o CMP irá fazer seu planejamento e será preciso cobrar das diretorias que tenha um planejamento e que deva ser disponibilizado, para saber como será a condução. O conselheiro Miranda afirma que no início do ano de 2023 foi cobrado o planejamento institucional da diretoria executiva e não foi enviado. Em seguida foi dada continuidade a apresentação do texto do planejamento. O conselheiro Miranda sugere que durante a leitura sejam feitos os enxertos necessários lembrando que é um documento base que alguns conselheiros produziram, para que possa servir de apoio para o planejamento final. A conselheira Débora aponta que neste documento deve ter o posicionamento de todos os conselheiros, isto é, dos doze. O documento inicia com uma citação do manual do Pro Gestão, sobre o que é um planejamento. Em seguida foi lida a introdução do que é o CMP e o CAMPREV. Após foi realizada uma avaliação pelos conselheiros referente ao ano de 2023, com pontos positivos e negativos. O conselheiro Miranda esclareceu que listou alguns itens negativos que se destacaram em 2023. O presidente discordou porque não foram apenas pontos negativos, teve também vários pontos positivos. A conselheira Christiane enfatizou que um dos pontos positivos foi a descrição nas pautas dos SEIs a serem lidos nas reuniões. A conselheira Eliana lembrou que a decisão de colocar os encaminhamentos no final das atas facilitou para as providências necessárias ao final da reunião e o que não foi realizado também. Dando prosseguimento foram lidos o objetivo geral do planejamento estratégico, objetivos específicos, a metodologia, as diretrizes para o desenvolvimento do trabalho, o cronograma de reuniões, a legislação aplicável e o planejamento das ações do CMP – 2024. Os conselheiros fizeram a discussão até esse ponto, ficando programado para a próxima reunião finalizar o planejamento e aprová-lo. II- ENCAMINHAMENTO: 1. Oficiar ao diretor presidente solicitando a alteração da nomenclatura CMP para CMDP – Conselho Municipal Deliberativo de Previdência por ser uma exigência do Pró Gestão e encaminhar ao executivo municipal. 2. Oficiar ao diretor presidente enfatizando a importância do diálogo entre a diretoria executiva em 2024. III - DELIBERAÇÃO: não houve deliberação. ENCERRAMENTO: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 25 de janeiro de 2024 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 07/02/2024, às 20:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 09/02/2024, às 10:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/02/2024, às 11:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 15/02/2024, às 10:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/02/2024, às 10:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/03/2024, às 12:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/03/2024, às 11:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/03/2024, às 12:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/04/2024, às 11:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/04/2024, às 14:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10185592** e o código CRC **AB81DEF8**.